

Faculdade de Tecnologia de São Paulo - São Paulo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/07/2021

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

I – DA DISCIPLINA E CURSO

O Processo Seletivo Simplificado será reaberto para a disciplina e curso a seguir:
DISCIPLINA: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ÁREA DA DISCIPLINA: CONSTRUÇÃO CIVIL
CURSO: HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS–AULA – MATUTINO
NÚMERO DE VAGAS: 1
II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/12/2021 até às 23h59 de 15/12/2021

2. Para inscrever-se, o candidato deverá seguir as orientações constantes do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

3. Em virtude da indisponibilidade do sistema (no período de 06/12/2021 a 07/12/2021) para recebimento das inscrições, o período de inscrições será prorrogado, conforme item acima.

4. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 17/11/2021

Faculdade de Tecnologia de Mauá - Mauá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 113/15/2021, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/10452

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mauá, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

I – DA DISCIPLINA E CURSO

O Processo Seletivo Simplificado será reaberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: GESTÃO FINANCEIRA

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS/ CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS/CONTABILIDADE E FINANÇAS

CURSO: INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULA – NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/12/2021 até às 23h59 de 15/12/2021

2. Para inscrever-se, o candidato deverá seguir as orientações constantes do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

3. Em virtude da indisponibilidade do sistema (no período de 06/12/2021 a 07/12/2021) para recebimento das inscrições, o período de inscrições será prorrogado, conforme item acima.

4. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 17/11/2021

Faculdade de Tecnologia de Adamantina - Adamantina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 291/25/2021, PROCESSO Nº 291-25-2021

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Adamantina, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

I – DA DISCIPLINA E CURSO

O Processo Seletivo Simplificado será reaberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: BANCOS E ARMAZÉNS DE DADOS

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

CURSO: TECNOLOGIA EM CIÊNCIA DE DADOS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA–NOTURNO (QUINTA–FEIRA DAS 19H20 ÀS 22H50)
NÚMERO DE VAGAS: 1
II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/12/2021 até às 23h59 de 15/12/2021

2. Para inscrever-se, o candidato deverá seguir as orientações constantes do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

3. Em virtude da indisponibilidade do sistema (no período de 06/12/2021 a 07/12/2021) para recebimento das inscrições, o período de inscrições será prorrogado, conforme item acima.

4. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 17/11/2021

Faculdade de Tecnologia de Mauá - Mauá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 113/16/2021, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/10466

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mauá, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

I – DA DISCIPLINA E CURSO

O Processo Seletivo Simplificado será reaberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PEQUENA EMPRESA

ÁREA DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
CURSO: INFORMÁTICA PARA NEGÓCIOS
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS AULA – NOTURNO
NÚMERO DE VAGAS: 1
II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/12/2021 até às 23h59 de 15/12/2021

2. Para inscrever-se, o candidato deverá seguir as orientações constantes do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

3. Em virtude da indisponibilidade do sistema (no período de 06/12/2021 a 07/12/2021) para recebimento das inscrições, o período de inscrições será prorrogado, conforme item acima.

4. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 17/11/2021

Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani - Jaboticabal
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 173/03/2021, PROCESSO Nº

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNA PÚBLICA A REABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

I – DA DISCIPLINA E CURSO

O Processo Seletivo Simplificado será reaberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: ESPANHOL I

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO: TECNOLOGIA EM MARKETING
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS–AULA – MANHÃ
NÚMERO DE VAGAS: 1
II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 11/12/2021 até às 23h59 de 15/12/2021

2. Para inscrever-se, o candidato deverá seguir as orientações constantes do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

3. Em virtude da indisponibilidade do sistema (no período de 06/12/2021 a 07/12/2021) para recebimento das inscrições, o período de inscrições será prorrogado, conforme item acima.

4. O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 18/11/2021

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAc 096/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em sua 459ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021, homologa o relatório final do Concurso Público para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, na área de "Saúde Mental e Psiquiátrica", aberto pelo Edital ATAc 060/2021, publicado no DOE em 12/06/2021.

CANDIDATA: Doutora Larissa Rodrigues.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 e 26 de novembro de 2021.

COMISSÃO JULGADORA: Professores Vanessa Pellegrino Toledo, Associada da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Jacqueline de Souza, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EERP; Zeyne Alves Pires Scherer, Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EERP; Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira, Associada Sênior do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - EE; Divane de Vargas, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – EE - Presidente da Comissão, conforme deliberação da Congregação de 13 de outubro de 2021 e em conformidade com Resolução USP nº 7194/2016.

LOCAIS: sala 27, andar térreo da EEEUSP e via remota.

"No dia 25 de novembro de 2021, às 9 horas, o Prof. Dr. Divane de Vargas, na qualidade de Presidente dos trabalhos, em Sessão Pública, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, da candidata Doutora Larissa Rodrigues e do público. Conforme arts. 2º e 3º da Resolução USP nº 7955/2020, o Prof. Dr. Divane de Vargas, Presidente da Comissão Julgadora e a candidata, Profa. Dra. Larissa Rodrigues estavam presentes fisicamente na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. A Assistente Técnica Acadêmica da Unidade, Sra. Grazielle Bozi Costa, também estava presente. Os demais membros da Comissão Julgadora, ainda de acordo com a citada Resolução, participaram por via remota, em ambiente virtual certificado pela Universidade. As sessões públicas foram transmitidas ao vivo pelo youtube.

Esclareceu-se que a candidata tomaria conhecimento da lista com 10 pontos para a prova escrita, com peso 1 e, após 24 horas, seria promovido o sorteio do ponto para realização dessa prova. Essa teria duração de 5 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para elaboração do texto final. A candidata deveria trazer todo o material bibliográfico (livros, periódicos e outros documentos) a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após o sorteio. Em seguida, este material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 4 (quatro) horas restantes, a partir das anotações inicialmente preparadas. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas, a prova deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta, quando feita à mão. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora. A candidata poderia optar pelo uso de computador e, se assim o fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para esse fim, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, entregue à candidata. Ao término da prova, seriam feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora e, após, seria realizada a leitura da prova pela candidata. Ao fim da leitura, a Comissão emitiria as notas em sessão fechada. As notas variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. A candidata poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com o artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova escrita seria realizada apenas com a presença física da candidata e do Professor Divane, enquanto os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Na defesa pública de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela, com peso 3, os examinadores levariam em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original da candidata na área de conhecimento pertinente. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinador, cabendo à candidata igual prazo para a resposta e havendo concordância entre o examinador e a candidata, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando-se o prazo global de sessenta minutos. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas, que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. De acordo com artigo

3º da Resolução 7955/2020, a prova de defesa pública de tese seria realizada de forma remota.

Na prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição, peso 4, o resultado seria expresso mediante nota global, atribuída após a arguição da candidata, refletindo o seu desempenho na arguição, bem como seu mérito. O mérito da candidata seria julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática; III – atividades de formação e orientação de discípulos; IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias. A Comissão Julgadora consideraria, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinador, cabendo à candidata igual prazo para a resposta e havendo concordância entre o examinador e a candidata, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambos, observando-se o prazo global de sessenta minutos. Conforme § 3º, item 8 Edital ATAc 060/2021, cada examinador elaboraria parecer escrito circunstanciado sobre os títulos apresentados pela candidata, que seriam recolhidos pelo Presidente da Comissão e entregues à ATAc ao final da prova. De acordo com artigo 3º da Resolução 7955/2020, a prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição seria realizada de forma remota. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

Para a Prova de Avaliação Didática, peso 2, a candidata deveria elaborar o programa de uma disciplina de pós-graduação, por escrito. A prova seria realizada de acordo com as seguintes normas: I – a Comissão Julgadora organizaria uma lista de dez temas, com base no programa do concurso; II – a Comissão Julgadora daria conhecimento dessa lista à candidata; III – a candidata escolheria o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas; IV – findo o prazo mencionado no inciso III, a candidata teria duas horas para elaborar o texto; V – cada membro da Comissão Julgadora poderia formular perguntas sobre o programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado à candidata igual tempo para resposta. A prova teria duração global de 3 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para a elaboração do texto final. A candidata deveria trazer todo material bibliográfico (livros, periódicos e outros documentos) a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após a escolha. Em seguida, esse material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 2 (duas) horas restantes, a partir das anotações inicialmente preparadas. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas, a prova deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta, quando feita à mão. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora. A candidata poderia optar pelo uso de computador e, se assim o fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para esse fim, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003. Ao término da prova, seriam feitas cópias do programa elaborado para os membros da Comissão Julgadora e após seria realizada a leitura do programa pela candidata. Ao fim da leitura, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas, que variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

A candidata poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com o artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova didática seria realizada apenas com a presença física da candidata e do Professor Divane, enquanto os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Também foi informado que o resultado do concurso seria proclamado em sessão pública pela Comissão Julgadora imediatamente após atribuição de notas da última prova a ser realizada. A candidata seria considerada habilitada se obtivesse nota final mínima sete, da maioria dos examinadores. Aos examinadores que estivessem à distância, seria permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso. Caso se verificasse problema técnico que impedisse a adequada participação de qualquer examinador ou da candidata, as provas em que fosse utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seriam suspensas. E o concurso seria suspenso, se a conexão não fosse restabelecida no prazo de trinta minutos. Nos casos de interrupção de qualquer prova por problemas técnicos, essa deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema ou deveria ser integralmente refeita, em caso de impossibilidade de retomada. As provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico seriam preservadas. Todas as ocorrências deveriam ser registradas no relatório final.

Após os esclarecimentos, na mesma data, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do concurso elaborando o calendário de provas e as listas de pontos das Provas Públicas de Avaliação Didática e Escrita, em Sessão Fechada.

As 9 horas e 35 minutos, em Sessão Pública e estando de acordo com o cronograma de provas, a candidata o assinou juntamente com o Presidente da Comissão Julgadora, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para a candidata e membros da Comissão Julgadora.

As 9 horas e 39 minutos, em Sessão Pública, a candidata tomou conhecimento dos pontos da Prova Escrita e, estando de acordo com o documento, a candidata o assinou juntamente com o Presidente da Comissão Julgadora, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para a candidata e membros da Comissão Julgadora. As 9 horas e 42 minutos, em Sessão Pública, a candidata tomou conhecimento dos pontos da Prova de Avaliação Didática e escolheu o ponto de número 6, intitulado "O ensino de enfermagem no cenário da reforma psiquiátrica". A candidata e os membros da Comissão Julgadora receberam cópias da lista de pontos da Prova de Avaliação Didática, devidamente datada e assinada, com a indicação do ponto escolhido. Em seguida, a candidata foi conduzida à Sala 25 para início da Prova de Avaliação Didática. A candidata dispôs de 1 (uma) hora para realizar a consulta sobre o tema. As 10 horas e 42 minutos, os materiais de consulta foram recolhidos e a candidata dispôs, então, de 2 (duas) horas para elaborar o texto sobre o programa de disciplina de Pós-Graduação. As 12 horas e 31 minutos, a candidata entregou seu texto final e foram feitas cópias aos membros da banca. A candidata utilizou computador para a realização da prova, tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seja, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs. As 12 horas e 42 minutos, a candidata procedeu à leitura do texto a pedido do Presidente da Comissão Julgadora.

Em sessão fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o programa apresentado pela candidata, não contempla o ponto escolhido e o delineamento de uma disciplina de pós-graduação, carecendo de fundamentação teórica crítica no campo político, jurídico e sociocultural que permita a apreensão do ensino na perspectiva da reforma psiquiátrica no campo psicossocial. Essas fragilidades repercutem na sequência lógica de conteúdos

os quais não atendem aos objetivos geral e específico. A seguir, atribuiu individualmente as notas à candidata.

Ainda no dia 25 de novembro de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na sala 27, teve início o Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição. A candidata foi arguida pelos membros da Comissão Julgadora na forma regimental.

Encontram-se anexados, relatórios acerca do Memorial da candidata de cada um dos membros da Comissão Julgadora, nos termos do § único do Artigo 39 do Regimento Interno da Escola de Enfermagem e § único do Artigo 179 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

A seguir, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora considera que, na análise do conjunto de atividades desenvolvidas pela candidata, apresentadas no seu memorial circunstanciado, evidência trajetória compatível com a de uma recém doutora (2021), com atividades de ensino de graduação entre 2012-2015 e atividades assistenciais em diversos serviços de saúde. Especialização em enfermagem em cuidados intensivos e em enfermagem obstétrica. A produção apresentada em sua maioria envolve as questões relacionadas à saúde da mulher e mais recentemente a aspectos relacionados a COVID 19 entre essa população. Não se observa em sua trajetória acadêmica atividades de formação e orientação de discípulos; atividades de engajamento institucional; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade e de gestão. Posteriormente, a Comissão, atribuiu individualmente as notas à candidata.

Em 26 de novembro de 2021, às 9 horas e 39 minutos, a candidata Doutora Larissa Rodrigues apresentou-se na Sala 27 para realização da Prova Escrita. As 9 horas e 42 minutos, na presença da totalidade dos membros da Comissão Julgadora, em Sessão Pública, a candidata sorteou o ponto da prova escrita, que recaiu sobre o nº. 10 (dez) intitulado "A enfermagem em saúde mental na atenção básica e as tecnologias de cuidado." A candidata foi conduzida à sala 25 e recebeu folhas de papel sulfite, rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora, para anotações durante o período de consulta de 60 minutos. As 10 horas e 42 minutos, munida apenas das folhas mencionadas, recebeu mais folhas em branco, também rubricadas pelo Presidente da Comissão Julgadora, e deu início à redação do texto da prova, dispondo de 4 (quatro) horas. As 13 horas e 58 minutos, entregou os rascunhos e o texto final. Foram feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora. A candidata utilizou computador para realização da Prova, tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seja, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet e sem entrada para pen-drive ou CDs. As 14 horas e 30 minutos, na sala 27, a candidata procedeu à leitura da prova em Sessão Pública.

Ao término da prova, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora avaliou que o texto escrito pela candidata contemplou o ponto sorteado, e abordou temas complexos de forma superficial e não atualizados do ponto de vista conceitual, 87% das referências citadas foram publicadas há mais de 5 anos. O texto resente-se de articulação e reflexão com marcos teóricos próprios da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica e sua aplicabilidade no contexto da atenção básica, o que repercutiu na não explicitação dos limites e possibilidades do enfermeiro e da enfermagem em saúde mental e psiquiátrica no âmbito da atenção básica na contemporaneidade. Posteriormente, a Comissão atribuiu individualmente as notas à candidata.

Proseguindo, ainda no dia 26 de novembro de 2021, às 15 horas e 03 minutos, no mesmo local, foi realizada a Prova Pública de texto sistematizado de parte da obra da candidata que foi arguida pelos Membros da Comissão Julgadora na forma regimental.

A Comissão Julgadora considerou que o texto sistematizado da obra apresentado, carece de objetivo e delimitação do objeto a ser abordado e ausência de estrutura de texto científico. Que na forma como está apresentado não se evidencia a contribuição da obra para a área do conhecimento do concurso e que não se observa posicionamento crítico e nexos entre o referencial teórico anunciado e a sua articulação com o texto apresentado o que fragiliza as reflexões e o desenvolvimento do mesmo. Na arguição do texto sistematizado a comissão considerou que a mesma não apresenta propriedade e domínio do referencial teórico anunciado. Ao término da Prova, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata.

Ainda no dia 26 de outubro de 2021, às 16 horas e 15 minutos, o Senhor Presidente, em Sessão Pública, precedeu a abertura dos envelopes individuais das notas das provas do certame, realizando a leitura dos resultados.

À vista dos resultados obtidos pela candidata, a Comissão Julgadora não habilitou, à Egrégia Congregação da Escola de Enfermagem a Doutora Larissa Rodrigues para a obtenção do título de Livre-Docente junto à área de conhecimento: Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (Processo 21.1.223.7.0) "

São Paulo, 09 de dezembro de 2021

Profa. Dra. Regina Szylit

Diretora

QUADRO DE NOTAS

Candidata: Dra. Larissa Rodrigues

Examinadora: Profa. Dra. Vanessa Pellegrino Toledo

Prova escrita (peso 1): 3,9

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 2,6

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 2,5

Avaliação didática (peso 2): 4,5

Média: 3,1

Examinadora: Prof. Dr. Jacqueline de Souza

Prova escrita (peso 1): 5,0

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 2,5

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 2,5

Avaliação didática (peso 2): 3,5

Média: 3,0

Examinadora: Profa. Dra. Zeyne Alves Pires Scherer

Prova escrita (peso 1): 4,6

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 2,8

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 2,5

Avaliação didática (peso 2): 4,5

Média: 3,2

Examinadora: Profa. Dra. Márcia Ap. Ferreira de Oliveira

Prova escrita (peso 1): 4,5

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 3,0

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 2,5

Avaliação didática (peso 2): 4,5

Média: 3,3

Examinador: Prof. Dr. Divane de Vargas

Prova escrita (peso 1): 5,0

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 3,0

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 2,5

Avaliação didática (peso 2): 4,8

Média: 3,4

Resultado: NÃO HABILITADA